



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

**Lei Nº. 038/97**

**Data:** 20 de outubro de 1997.

**Súmula:** Dispõe sobre a locação de imóvel destinado à residência da Enfermeira Padrão.

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica, Chefe do Poder Executivo, autorizado a locar um imóvel destinado à residência da Enfermeira Padrão, contratada pela Administração Municipal para prestar serviços na implantação e desenvolvimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS.

**Parágrafo Único** - O valor a ser pago pela locação do imóvel descrita no o "caput" deste artigo, não poderá exceder a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 20 de outubro de 1997.

**Vilmar Giachini  
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cláudia

---